



## **Aspectos Constitucionais e Do Funcionamento**

Regimento Interno do Senado Federal p/  
Técnico Legislativo (Processo Legislativo)

**Prof. Eduardo Sampaio**

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>4</b>
<b>MARCANDO O EDITAL</b>	<b>6</b>
<b>ASPECTOS CONSTITUCIONAIS SOBRE O PODER LEGISLATIVO E O SENADO FEDERAL</b>	<b>6</b>
PODER LEGISLATIVO FEDERAL (CONGRESSO NACIONAL)	6
<b>ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO SENADO FEDERAL</b>	<b>8</b>
<i>Competências relativas ao processo e julgamento de autoridades</i>	9
<i>Competências relativas à aprovação e escolhas de autoridades</i>	10
<i>Competências relativas ao controle fiscal</i>	11
<i>Competências relativas às atribuições diversas</i>	11
<i>Competências relativas à organização interna do Senado Federal</i>	12
<b>REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL (RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)</b>	<b>12</b>
<b>DO FUNCIONAMENTO</b>	<b>13</b>
<i>DA SEDE</i>	13
<i>DAS SESSÕES LEGISLATIVAS</i>	15
<i>DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS</i>	19
<b>QUESTÕES COMENTADAS PELO PROFESSOR</b>	<b>25</b>
<b>LISTA DE QUESTÕES COMENTADAS</b>	<b>36</b>
<b>GABARITO</b>	<b>42</b>
<b>RESUMO DIRECIONADO</b>	<b>43</b>

## APRESENTAÇÃO



Eu sou **Eduardo Sampaio**. Tenho bacharelado em Direito e Ciências Contábeis. Ocupo atualmente o cargo de **Oficial de Justiça Avaliador Federal no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**, tendo exercido anteriormente o cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Dentre os concursos que prestei, fui aprovado e nomeado em certames na área da **Contabilidade** (Analista em Gestão Administrativa – Qualificação: Contador e Analista em Gestão Financeira do SERPRO – 5º lugar), **Tribunal de Contas** (Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul) e **Direito** (Oficial de Justiça Avaliador Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios), dentre outras aprovações.

Além do exercício do cargo público, sou professor da **DIREÇÃO CONCURSOS** nos cursos de **Lei Orgânica do Distrito Federal e Regimento Interno voltado para as Carreiras Legislativas**, em especial do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, além das demais Casas Legislativas nas esferas estaduais e municipais.

Por fim, faço o convite para os alunos que quiserem conhecer as minhas redes sociais e, dessa maneira, acompanhar a divulgação gratuita de conteúdo e dicas de estudo que costumo disponibilizar. Além, é claro, de aumentar a interação e aproximar o nosso convívio.



[prof.eduardosampaio](#)



[prof.eduardosampaio@hotmail.com](mailto:prof.eduardosampaio@hotmail.com)



[Professor Eduardo Sampaio](#)



[Eduardo Sampaio](#)

*"De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto." (Rui Barbosa)*

Lembre-se que o rateio deste material viola os direitos autorais e a propriedade intelectual dos profissionais envolvidos, desprestigia o trabalho realizado e constitui crime. Portanto, faça a sua parte no combate à pirataria.

## METODOLOGIA

Certamente você já ouviu alguém fazer a seguinte lamentação: “Estudei tanto para esse concurso, mas acabei não passando, em razão da quantidade de erros em Regimento Interno. Fui bem em Português, nas matérias jurídicas, porém não sobrou tempo para estudar essa parte mais específica do edital.”

E aí? Lembrou de alguém? Ou pior, você já passou por isso? Tudo bem. Não se preocupe, situações assim são mais normais do que se imagina e o motivo buscarei dizer agora.

O nosso cérebro gosta de ficar na zona de conforto e naturalmente estudamos mais aquelas matérias que possuímos maior identificação.

Assim, ao ser publicado o edital do concurso, é comum que os candidatos busquem “bater o conteúdo programático”. E, via de regra, começam pelas matérias comumente exigidas, deixando para um segundo momento as disciplinas ditas “menos relevantes”, principalmente as legislações específicas daquele edital.

Isso ocorre também pelo fato da nossa mente ter resistência a estudar algo novo, uma vez que, assim, você terá que sair da sua zona de conforto. Entendeu essa dinâmica?

É aí que está o problema! O motivo que leva uma pessoa a ser aprovada em um concurso, enquanto a esmagadora maioria terá que amargar a reprovação, vai além do nível de conteúdo que aquele candidato possui, passando também por sua organização de estudo diferenciada dos demais.

A meu ver, em um contexto de muita competição, qualquer ponto a mais que você fizer será essencial para garantir a sua aprovação e, de igual modo, a sua nomeação. Assim, uma forma acertada de planejamento de estudo é não negligenciar matéria alguma, desenvolvendo uma metodologia de aprendizado que permita ter contato, ainda que breve, com todos os assuntos que constam no edital.

De modo geral, esse seria o cenário que envolve a reprovação nos concursos. Contudo, analisando mais especificamente as carreiras legislativas, temos outros complicadores que influenciarão ainda mais para o cometimento daqueles erros de planejamento já vistos.

Some-se a isso o fato de que os regimentos internos das Casas Legislativas costumam ter um texto sem muita facilidade na leitura (para não dizer truncado). Além disso, os conceitos técnicos da matéria (por exemplo: bloco parlamentar, maioria, minoria, destaque, questão de ordem, dentre outros termos) causam incompreensão em quem lê e faz com que a pessoa vá deixando para depois o início do estudo.

Agora, trago a seguinte reflexão: imagine você ter que entender todos os detalhes do regimento interno, além de necessitar aprender corretamente os termos técnicos, faltando apenas poucos dias até a prova e, para dificultar um pouco mais, com as outras matérias por revisar ou estudar.

Difícil, não? Porém não precisa se angustiar, a solução é mais fácil do que parece.

Uma ferramenta bastante produtiva para reverter essa situação difícil é estudar por um material direcionado que contenha todo o conteúdo necessário e explicado de uma maneira simples e objetiva, transmitindo o máximo de informações importantes sem que para isso você necessite dedicar muito tempo de estudo. Dessa forma, o nosso curso de Regimento Interno do Senado Federal surge como uma excelente alternativa para resolver de vez essa situação.

Através deste curso, iremos afastar todas as dificuldades de entendimento da matéria e, ao final, você verá o quanto o estudo do regimento interno era mais tranquilo do que imaginava.

E como faremos isso? Muito simples! Trarei sempre questões já cobradas em concursos anteriores da banca examinadora (que mostrarão como aquele assunto foi exigido na prática), informarei as possíveis pegadinhas envolvendo os assuntos estudados (seja por meio de grifos, ou mesmo anotações a respeito de determinada situação), apresentarei esquemas (a fim de facilitar o entendimento do texto "frio" das normas), além do grande diferencial na sua preparação: a aplicação prática dos assuntos estudados, através da resolução de inúmeras questões inéditas.

Pensa que acabou? Claro que não! Conforme você observará nesta aula, não irei me prender apenas na análise do Regimento Interno. É claro que essa será a base do nosso estudo, mas, em alguns casos, será necessário apresentar informações complementares, que aprofundem (na medida certa) o tema estudado, com o objetivo de lhe garantir o máximo de informações possíveis e, assim, evitar qualquer surpresa desagradável no dia da prova.

Enfim, é isso! Acredito que tivemos a oportunidade de ter uma conversa bem sincera sobre as dificuldades na preparação para os concursos e em relação à apresentação dessa forma prática de se ensinar, que, sem dúvida, vai auxiliar muito no caminho rumo à sua aprovação.

Agora é hora de você fazer a sua própria análise com relação à qualidade deste material e, caso concorde com o que lhe apresentei, será um imenso prazer fazer parte da sua jornada de estudo.

Por último, havendo fique alguma dúvida sobre o conteúdo das aulas, estarei à sua disposição no fórum de dúvidas do nosso site.

## Marcando o edital

Esta aula trata dos seguintes pontos do Regimento Interno do Senado Federal:

### Título I – Do Funcionamento

- ✓ Capítulo I – Da Sede
- ✓ Capítulo II – Das Sessões Legislativas
- ✓ Capítulo III – Das Reuniões Preparatórias

## ASPECTOS CONSTITUCIONAIS SOBRE O PODER LEGISLATIVO E O SENADO FEDERAL

Começaremos nosso estudo com uma breve abordagem sobre os aspectos constitucionais que tratam da estrutura do poder legislativo federal e, mais especificamente, das atribuições do Senado Federal.

O intuito dessa análise prévia é possibilitar uma visão do contexto que envolve a nossa disciplina de Regimento Interno do Senado Federal, pois entendo que assim ficará mais fácil e dinâmico o estudo da matéria.

Tudo certo? Podemos dar início?

Ok! Vamos começar!

### PODER LEGISLATIVO FEDERAL (CONGRESSO NACIONAL)

No Brasil, em nível federal, vigora o **bicameralismo federal**. Em outras palavras, o Poder Legislativo Federal é exercido pelo **Congresso Nacional**, que é composto por duas Casas Legislativas: **Câmara dos Deputados e Senado Federal**.

Em linhas gerais, o termo bicameral faz referência ao fato de o Poder Legislativo ser composto por duas Casas Legislativas. Certo?

Confirmando as informações apresentadas, destaco que o caput. do art. 44 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

#### Como é composta cada uma dessas Casas Legislativas?

A **Câmara dos Deputados** é composta por **representantes do povo**, eleitos em cada Estado, Território e no Distrito Federal pelo **sistema proporcional** (representação proporcional à população). A duração do **mandato** do Deputado Federal será de **quatro anos**.

Nesse contexto, também é importante mencionar que a **representação por Estados e pelo Distrito Federal não pode ter menos de oito ou mais de setenta deputados**, enquanto cada **Território elegerá apenas quatro deputados (cabe ressaltar que, atualmente, não existe Território Federal no Brasil)**.

Enquanto isso, o **Senado Federal** é composto pelos **representantes dos Estados e do Distrito Federal**, eleitos segundo o **princípio majoritário** (eleição do candidato que tiver o maior número de votos).

As deliberações dessas Casas Legislativas e de suas Comissões serão tomadas, em regra, por **maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros**. A necessidade de "maioria dos votos" significa dizer que bastará o voto favorável da maioria simples para aprovar uma proposição. Porém, as disposições constitucionais poderão prever disposições de maneira diversa.

**Você sabe o que diferencia as votações que exigem o quórum de maioria absoluta e as que necessitam apenas do quórum de maioria simples?**

Para atingir o *quorum* de maioria absoluta é necessário que a maioria dos membros da Casa Legislativa votem a favor, enquanto pelo *quorum* de maioria simples, também chamada de maioria relativa, é exigido a maioria dos votos, desde que estejam presentes a maioria dos parlamentares.

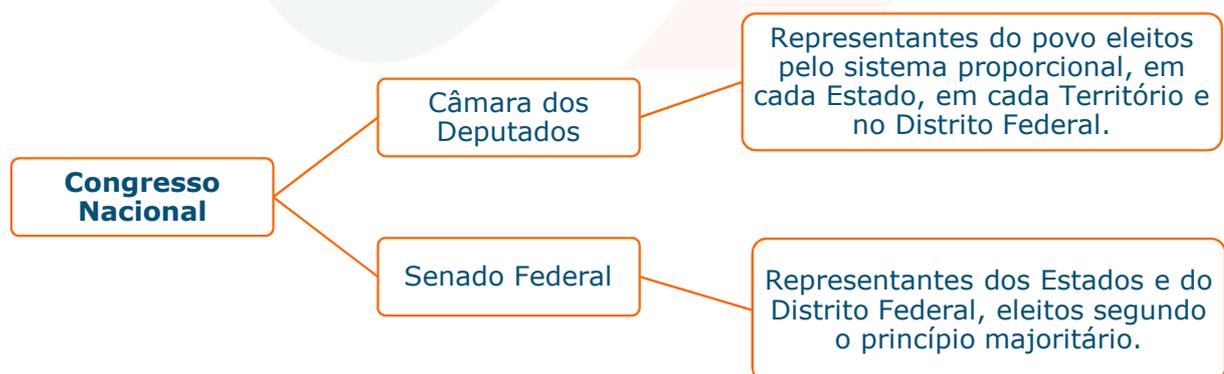
Notou a diferença? O Senado Federal possui 81 Senadores. Nesse contexto, ressalto que o quórum de maioria dos membros resulta no número de 41 Senadores. Esse valor equivale ao primeiro número inteiro depois da metade (40,5).

Assim, se tivermos apenas 41 Senadores presentes, o *quorum* de maioria absoluta somente será atingido, caso todos os 41 votarem favoravelmente.

De outro modo, pelo *quorum* de maioria simples (maioria relativa) somente será necessário que estejam presentes, no mínimo, 41 Senadores e que a maioria deles votem a favor da proposição. Dessa maneira, se somente 41 parlamentares estiverem presentes, o número necessário para atingir o *quorum de maioria simples* será de 21 Senadores.

Só para que fique claro: 21 Senadores correspondem à maioria dos Senadores presentes, ou seja, o primeiro número inteiro maior que a metade dos Senadores presentes (20,5).

Uma vez esclarecido esse detalhe, vamos retomar o assunto objeto de nosso estudo, resumindo da seguinte maneira a organização do Congresso Nacional:



Saiba que **cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores**, com **mandato de oito anos**. Considerando que cada legislatura terá duração de quatro anos, isso equivale dizer que o mandato do Senador eleito terá duração de duas legislaturas.

No entanto, é necessário ressaltar que os **Territórios Federais não terão representantes no Senado Federal**, uma vez que não possuem autonomia federativa.

Na sequência, observe que a representação dos Senadores será **renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços**. Ou seja, se em uma determinada eleição para o Senado foi disputada apenas uma vaga, na próxima eleição duas vagas deverão ser preenchidas.

Por fim, cabe mencionar que cada **Senador será eleito com dois suplentes (que poderão vir a substituí-lo, conforme as disposições constantes no RISF)**.

### Quais são os requisitos impostos pela Constituição Federal para candidatura ao cargo de Senador da República?

De maneira simplificada, são estabelecidos os seguintes requisitos (art. 14, CF/88):

- ✓ Brasileiro nato ou naturalizado (observe, no entanto, que o *Presidente do Senado, por estar na linha sucessória presidencial, deverá ser brasileiro nato*);
- ✓ Idade mínima de trinta e cinco anos;
- ✓ Pleno exercício dos direitos políticos;
- ✓ Alistamento eleitoral;
- ✓ Domicílio eleitoral na circunscrição;
- ✓ Filiação partidária.

## ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DO SENADO FEDERAL

A Constituição Federal estabelece, nos termos do caput do art. 52, um conjunto de **competências privativas do Senado Federal**. Como o nome já diz, essas atribuições serão decididas pelo Senado de maneira privativa, ou seja, **sem a necessidade de sanção presidencial** (aprovação do Presidente da República).

### O Senado Federal utilizará qual espécie normativa para tratar sobre esses assuntos?

As matérias privativas do Senado serão tratadas por meio das **resoluções**.

### O que é resolução?

Em resumo, resolução pode ser definida como o ato normativo que regula matérias da competência privativa das Casas Legislativas. Sob o contexto estudado, o Senado Federal regulará as matérias de sua competência através de resoluções.

### Quais são as competências privativas do Senado Federal?

Particularmente, quando o assunto é competência, sempre prefiro analisar o conteúdo de maneira agrupada, tendo como referência um ponto em comum.

Por exemplo, ao estudar as competências privativas do Senado Federal, observei os seguintes blocos de competências relativas: ao processo e julgamento de autoridades, à aprovação e escolhas de autoridades, ao controle fiscal, às atribuições diversas e à organização interna do Senado Federal.

Obviamente, essa divisão foi traçada apenas para facilitar o seu entendimento sistematizado do conteúdo, possibilitando a criação de associações que irão lhe ajudar a entender o tema e não somente “decorar”.

Ok? Vamos explorar as competências privativas do Senado Federal, conforme os tópicos mencionados.

### Competências relativas ao processo e julgamento de autoridades

No que se refere a esse assunto, destaco que compete privativamente ao Senado Federal:

- ❖ Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República **nos crimes de responsabilidade**, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica **nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles**;
- ❖ Processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União **nos crimes de responsabilidade**;

Ressalto que, em tais situações, funcionará como **Presidente do Senado o Presidente do Supremo Tribunal Federal**, limitando-se a **condenação**, que somente será proferida por **dois terços dos votos** do Senado Federal, à **perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis**.

Vejamos como esse tema já foi exigido pela banca examinadora:

**(FGV – Senado Federal – Técnico Legislativo – Processo Legislativo – 2012)** Dentre as medidas abaixo relacionadas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale qual delas é de competência privativa do Senado Federal.

- Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República por crimes de responsabilidade.
- Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República.
- Escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União.
- Autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País quando a ausência for superior a quinze dias.
- Autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a celebrar paz.

**RESOLUÇÃO:** Dentre as opções apresentadas, a única que representa competência privativa do Senado Federal é a letra “a”, conforme estabelece o art. 52, inciso I, da Constituição Federal. As demais alternativas dizem respeito à competência exclusiva do Congresso Nacional.

Art. 52, CF/88 - Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles.

**GABARITO: A**

**Competências relativas à aprovação e escolhas de autoridades**

Ao Senado Federal compete de maneira privativa:

- ❖ Aprovar previamente, **por voto secreto**, **após arguição pública**, a escolha de:
  - a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
  - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
  - c) Governador de Território;
  - d) Presidente e diretores do banco central;
  - e) Procurador-Geral da República;
  - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
- ❖ Aprovar previamente, por **voto secreto**, após **arguição em sessão secreta**, a escolha dos chefes de **missão diplomática de caráter permanente**;
- ❖ Aprovar, por **maioria absoluta e por voto secreto**, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;
- ❖ Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII, da CF/88.

Note que, em algumas situações, a arguição (também chamada de sabatina) das autoridades será realizada de maneira pública, enquanto que, nos casos de escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, tal procedimento ocorrerá em sessão secreta. No entanto, em todas essas situações a votação será secreta, por expressa previsão constitucional.

Além disso, para que seja possível a exoneração de ofício do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato, faz-se necessário sua aprovação pela maioria dos Senadores, mediante votação secreta.

Quer um exemplo de como a FGV costuma abordar o assunto?

**(FGV – MEC – Administrador de Banco de Dados – 2009)** É competência privativa do Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública a escolha:

- a) de Ministro de Estado.
- b) do Presidente do Banco Central.
- c) do Advogado-Geral da União.
- d) de Presidente do Tribunal Regional Federal.
- e) do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

**RESOLUÇÃO:** Veja como a banca costuma abordar o conhecimento literal da lei nesses casos. Portanto, tenha muita atenção!

A resposta da questão está no art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal.

"Art. 52, CF/88 - Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

d) Presidente e diretores do banco central;"

**GABARITO: B**

### Competências relativas ao controle fiscal

Ao Senado Federal compete privativamente:

- ❖ Autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- ❖ Fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ❖ Dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;
- ❖ Dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
- ❖ Estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Todas essas competências visam, em resumo, o controle do gasto público e do endividamento dos entes políticos.

### Competências relativas às atribuições diversas

É competência privativa do Senado Federal:

- ❖ Suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
- ❖ Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar determinado caso concreto, poderá declarar incidentalmente (ou seja, apenas para aquele processo) a inconstitucionalidade de uma determinada lei. Ok?

Nessas situações, com o intuito de que o entendimento da Corte Suprema seja empregado como regra, caberá privativamente ao Senado Federal **suspender a eficácia** (no todo ou em parte) da lei objeto de declaração difusa de inconstitucionalidade.

No mais, só para que fique claro, **o Senado Federal não está obrigado a suspender a eficácia da lei declarada inconstitucional**. Se isso não ocorrer, a norma continuará válida e será eventualmente declarada inconstitucional apenas nos casos em que o Supremo Tribunal Federal vier a analisar até que a matéria seja objeto de controle concentrado de constitucionalidade, por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

### Competências relativas à organização interna do Senado Federal

Compete privativamente ao Senado Federal:

- ❖ Elaborar seu regimento interno;
- ❖ Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Sobre esse tema, observe que **caberá privativamente ao Senado, por meio de Resolução, elaborar seu regimento interno**, sendo esse o principal objeto de estudo da nossa disciplina.

A título de informação, cabe destacar que a Resolução nº. 93, de 1970 dispõe sobre o Regimento Interno do Senado Federal.

Feita essa análise geral acerca da organização do Senado Federal, tenho convicção de que já temos condições de adentrarmos no estudo do Regimento Interno. Vamos nessa!

## REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL (RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)

Como vimos, dentre as competências privativas do Senado Federal, está a elaboração do seu Regimento Interno, que será criado por meio de Resolução da Casa Legislativa. Atualmente, a Resolução nº. 93, de 1970, regula a matéria.

A título de informação, ressalto que o Regimento Interno do Senado Federal é espécie normativa diretamente prevista no art. 59, inciso VII, da Constituição Federal. Portanto, o Regimento Interno do Senado Federal (que, como vimos, trata-se de uma Resolução) deve respeito à Carta Magna e, por isso, podem vir a sofrer controle concentrado de constitucionalidade, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

## DO FUNCIONAMENTO

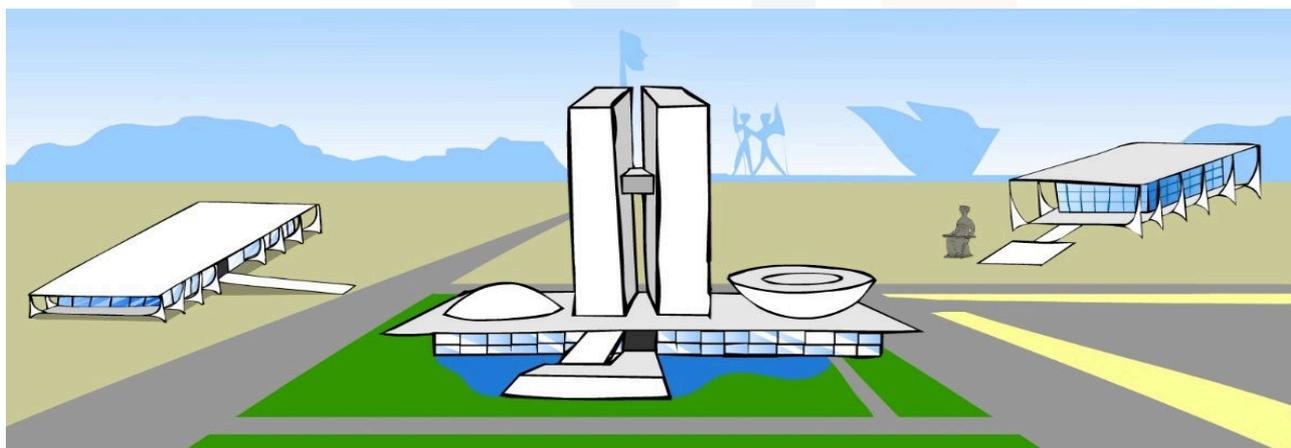
Nesta aula, analisaremos a seguir as disposições regimentais relativas ao funcionamento do Senado Federal e à organização inicial dos trabalhos legislativos.

### DA SEDE

Conforme estabelece o art. 18, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Brasília é a Capital Federal. Dessa forma, por ser a sede do Governo Federal, Brasília abrigará os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

Nesse contexto, o caput do art. 1º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê que o **Senado Federal** tem sede no **Palácio do Congresso Nacional, em Brasília**.

Apenas para que você tenha conhecimento, a figura abaixo representa a Praça dos Três Poderes, tendo à esquerda o Palácio do Planalto (sede do Poder Executivo Federal), à direita o Supremo Tribunal Federal (Corte Suprema do Poder Judiciário) e, ao centro, o Palácio Nereu Ramos, também conhecido como Palácio do Congresso Nacional (sede do Poder Legislativo Federal)<sup>1</sup>.



O Senado Federal está situado abaixo da semiesfera à esquerda (cúpula côncava), posicionada para baixo com o intuito de transmitir a mensagem de que os Senadores, por representarem os Estados e o DF, devem zelar pela ponderação, sem sofrer tanto a influência das pressões populares.

Já a Câmara dos Deputados, localizada abaixo da semiesfera à direita da imagem (cúpula convexa), posicionada para cima, representa a Casa do Povo e, por isso, apresenta-se aberta às ideias, aos anseios e opiniões do povo brasileiro.

Por fim, as torres gêmeas são os Anexos I do Senado Federal e da Câmara.

Agora que você já conseguiu visualizar a localização do Senado, chamo a sua atenção para o fato de que, em caso de **guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede**, o Senado poderá **reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local**, por **determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores**.

<sup>1</sup> <https://plenarinho.leg.br/index.php/2017/09/07/os-tres-poderes/>

Dessa forma, vamos responder alguns questionamentos, a fim de facilitar o nosso entendimento sobre pontos importantes desse assunto!

### Em regra, onde funciona o Senado Federal?

O funcionamento do Senado, normalmente, ocorrerá no Palácio do Congresso Nacional.

### Existe a possibilidade de o Senado reunir-se fora da sua sede?

Sim. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, poderá o Senado Federal, seguindo o procedimento previsto no regimento, reunir-se eventualmente em qualquer outro local, como determina o parágrafo único do art. 1º do RISF.

### Como seria esse procedimento?

Mediante **determinação da Mesa Diretora** (órgão competente para dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos do Senado), **a requerimento da maioria dos Senadores**.

Considerando que cada uma das 27 (vinte e sete) unidades da Federação (vinte seis Estados e o Distrito Federal) elegerão três Senadores, é possível concluir que, atualmente, o **Senado Federal possui 81 (oitenta e um) Senadores**.

Assim, para que se atinja o quórum da **maioria dos Senadores** (ou seja, a maioria absoluta) exigida para apresentação do requerimento em questão, é necessário obter o primeiro número inteiro acima da metade do número de membros que compõe o Senado Federal.

Recapitulando essa explicação, por meio de um cálculo simples, temos que a maioria dos membros do Senado Federal é atingida com **41 Senadores**, sendo esse o primeiro número inteiro acima da metade do total de Senadores que compõe a Casa ( $81/2=40,5$ ).

E aí? Tudo certo até agora? Então vamos continuar nossa análise!

### Quais seriam as situações possíveis de motivar a mudança do local de reunião do Senado Federal?

Conforme estabelece o caput. do art. 1º do RISF, seria possível a eventual mudança do local de reunião em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede.

Dessa forma, perceba que o Regimento Interno traz exemplos de circunstâncias de natureza bastante grave (guerra, comoção intestina e calamidade pública) e, na sequência, menciona uma hipótese genérica (ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede).

O intuito da norma é dar uma margem de decisão aos membros da Casa, a fim de que seja possível a análise dos fatos que demandam ou não a mudança eventual do local de reunião do Senado, tendo como parâmetro a gravidade das situações exemplificadas.

Vimos vários aspectos relevantes relacionados a este tópico, porém precisamos analisar dois possíveis **pontos de pegadinhas** em sua prova. Quer saber quais são? Vamos lá!

Inicialmente, destaco que o Regimento Interno autoriza apenas a **mudança do local de reunião do Senado Federal** e que essa mudança, segundo entendimento da doutrina, possui **caráter temporário**.

Dessa forma, **não confunda a possibilidade de mudança eventual do local de reunião com a mudança de sede**, uma vez que o Regimento Interno do Senado Federal não autoriza a Casa a mudar sua sede, ainda que seja em caráter temporário.

Saiba que a **mudança temporária da sede do Poder Legislativo Federal**, de acordo com o art. 49, inciso VI, da Constituição Federal, é **competência exclusiva do Congresso Nacional**, mediante **Decreto Legislativo**.

Portanto, não cabe a nenhuma das Casas Legislativas (tanto o Senado Federal, como a Câmara dos Deputados) decidir esse assunto de maneira isolada. Ficou claro?

Tenha muito cuidado com afirmações no sentido de que o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) autoriza que a Casa venha a mudar sua sede. Lembre-se que isso não passa de uma pegadinha!

Por fim, ressalto que a mudança temporária do local de reunião poderá ser, nos termos do RISF, para **qualquer outro lugar**. Interpretando essa informação, é possível concluir que o Senado Federal poderá se reunir em qualquer outro lugar do território nacional, não estando limitado à Brasília.

## DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Retomando a informação já mencionada nesta aula, friso que o mandato de cada Senador será de 8 (oito) anos, sendo permitida sucessivas reeleições.

Guardou esse conhecimento? Ótimo! Vamos seguir!

Conforme consta no art. 44, parágrafo único, da Constituição Federal, cada legislatura terá duração de quatro anos. Com isso, é possível verificar que o **mandato do Senador corresponderá a duas legislaturas**.

Dessa forma, note que os termos "mandato" e "legislatura" não são conceitos idênticos. Para que fique claro, vamos diferenciá-los:

**MANDATO:** De maneira resumida, é o **poder conferido ao parlamentar**, através do voto do cidadão, para representá-lo. No que se refere aos Senadores, a duração será de oito anos. Aliás, considerando as eleições federais, estaduais e municipais, somente o mandato de Senador terá duração diferente de quatro anos, conforme estabelece o art. 46, § 1º, da Constituição Federal.

**LEGISLATURA:** Corresponde ao período em que ocorrerão os **trabalhos legislativos** com todos os Senadores eleitos, tendo duração de quatro anos. Funciona, portanto, como a **referência que vai definir o início e o fim dos trabalhos**.

Agora você sabe diferenciar corretamente o conceito de mandato e legislatura, certo? Está dominado!

Na sequência, quero deixar registrado, apenas para não ficar qualquer dúvida sobre esse tema, que o mandato do Senador não coincide com o mandato do Presidente e Vice-Presidente da República. Veja só o que diz o caput do art. 88 da Constituição Federal:

*Art. 88, CF/88 – O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.*

Perceba que o mandato do Presidente da República terá duração de quatro anos, enquanto o do Senador será de oito anos.

Além disso, o **mandato do Presidente da República terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição**. Dessa forma, o mandato do Presidente iniciará, como veremos, bem antes do início do mandato do Senador, razão pela qual ressalto que a posse do Presidente se dará em sessão formada pela composição antiga da Casa Legislativa.

Ou seja, os Senadores da nova legislatura ainda nem vão ter tomado posse, que somente ocorrerá a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro do ano seguinte à respectiva eleição, conforme veremos na sequência.



Assim, perceba que não existe vinculação entre os dois mandatos. Ok?

Dando continuidade ao estudo do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe respondermos a seguinte pergunta:

### Como será a organização do ano de trabalho do Senado Federal?

Sobre esse tema, observe o que diz o art. 2º do RISF acerca da organização do ano de trabalho do Senado Federal:

*Art. 2º, RISF - O Senado Federal reunir-se-á:*

*I - anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57 da Constituição;*

*II - quando **convocado extraordinariamente** o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).*

Detalhando essa informação, temos, inicialmente, que o **ano de trabalho legislativo** estará **dividido** entre os **períodos que formam a Sessão Legislativa Ordinária** (2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro) **e os recessos legislativos** correspondentes.

Não entendeu? Veja este esquema:

Sessão Legislativa Ordinária (1º período)	Recesso	Sessão Legislativa Ordinária (2º período)	Recesso
02/02 a 17/07	18/07 a 31/07	01/08 a 22/12	23/12 a 01/02

Assim ficou mais fácil, não acha? Mas preste atenção neste questionamento:

**E o que ocorre, caso exista matéria que precise ser apreciada ainda no período de recesso?**

Nesse caso, será possível a convocação *extraordinária* pelo Congresso Nacional de **Sessão Legislativa Extraordinária (SLE)**, ficando assim o nosso esquema:

Sessão Legislativa Ordinária (1º período)	Recesso	Sessão Legislativa Ordinária (2º período)	Recesso
02/02 a 17/07	18/07 a 31/07 <b>Possibilidade de Convocação de SLE</b>	01/08 a 22/12	23/12 a 01/02 <b>Possibilidade de Convocação de SLE</b>

Agora que você já entendeu como funciona a organização da atividade parlamentar anual, podemos analisar com maiores detalhes os conceitos de Sessão Legislativa Ordinária (SLO), Sessão Legislativa Extraordinária (SLE) e Recesso Legislativo.

**SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (SLO):** É o período de **atividade normal** do Senado Federal (SF), correspondendo ao **ano de trabalho parlamentar**.

A Sessão Legislativa Ordinária, como já disse, é dividida em dois períodos legislativos (2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro).

Ou seja, a **SLO** corresponde aos dois períodos legislativos e ocorre anualmente, o que representa dizer que em uma legislatura teremos quatro Sessões Legislativas Ordinárias.

LEGISLATURA			
1ª SLO	2ª SLO	3ª SLO	4ª SLO

**SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA (SLE):** Período de trabalho no Senado fora da Sessão Legislativa Ordinária, o que equivale afirmar que a SLE funcionará durante o recesso parlamentar, caso venha a ser convocada.

No mais, chamo a atenção para o fato de que cada período de convocação corresponderá a uma SLE.

**RECESSO PARLAMENTAR:** É a interrupção temporária das atividades legislativas. Caso não ocorra a convocação para Sessão Legislativa Extraordinária, teremos os seguintes períodos de recesso parlamentar: 18 de julho a 31 de julho e 23 de dezembro a 01 de fevereiro.

Observe agora uma aplicação prática do assunto estudado:

**(FGV – Senado Federal – 2008)** O Senado Federal, durante as sessões legislativas ordinárias, reunir-se-á anualmente:

- de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
- de 2 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
- de 15 de fevereiro a 17 de julho e de 15 de agosto a 20 de dezembro.
- de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.
- de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

**RESOLUÇÃO:** A resposta correta corresponde ao que está estabelecido no caput do Art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme é possível verificar:

“Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I - anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57 da Constituição;

II - quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).”

**GABARITO: E**

## Atenção!!

*Não confunda Sessão Legislativa com Sessão Plenária. Sessão Legislativa corresponde, em resumo, ao período de trabalhos legislativos, ou seja, ao período de funcionamento da Casa Legislativa. Já a Sessão Plenária refere-se aos trabalhos desempenhados no Plenário do Senado Federal, tendo como espécies (art. 154, RISF): deliberativas (ordinárias e extraordinárias), não deliberativas, especiais e de debates temáticos. No mais, resalto que veremos em momento oportuno todos os detalhes importantes das sessões plenárias.*

A título de informação complementar, destaco apenas que, nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

Por fim, vale ressaltar que, apesar de não existir previsão expressa nesse sentido no RISF, nos casos em que as reuniões marcadas para as datas mencionadas neste tópico recaírem em sábados, domingos ou feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, conforme estabelece o art. 57, § 1º, da CF/88. Afinal, ao dispor sobre a Sessão Legislativa Ordinária, o art. 2º, inciso I, do RISF prevê que seja observado o disposto no art. 57 da Constituição Federal.

### DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Vimos o conceito de sessão legislativa ordinária, não é mesmo? Em resumo, é o período de **atividade normal** do Senado Federal (SF), correspondendo ao **ano de trabalho parlamentar**.

Nesse cenário, cabe destacar que as **reuniões preparatórias do SF antecedem a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura**.

“E por qual motivo ocorrem essas reuniões preparatórias?” Calma, vamos primeiro analisar o contexto geral desse assunto, a começar por sua base constitucional.

Nesse caso, resalto inicialmente que a Constituição Federal, em seu art. 57, § 4º, estabelece que cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Vamos esquematizar essas informações:

- ✓ Cada uma das Casas (Senado Federal e Câmara dos Deputados) irá se reunir, separadamente, em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura;
- ✓ O objetivo é dar posse aos seus membros e eleger as respectivas Mesas Diretoras;
- ✓ O mandato da Mesa Diretora de cada Casa Legislativa será de 2 (dois) anos (ou seja, um biênio);

- ✓ É vedada a recondução para o mesmo cargo da Mesa Diretora na eleição imediatamente subsequente.

Observe que o membro da Mesa Diretora poderá se candidatar a cargo na eleição imediatamente subsequente, ainda que na mesma legislatura, desde que seja distinto ao que ocupava anteriormente (*o Senador que era Presidente no primeiro biênio da legislatura não poderá se candidatar à reeleição para o cargo de Presidente no segundo biênio da legislatura, mas a ele será permitido candidatar-se para o cargo de 1º Vice-Presidente, por exemplo, em razão de se tratar de cargo distinto do anteriormente ocupado*).

Além disso, caso a eleição diga respeito a uma outra legislatura, o Senador integrante da Mesa Diretora na legislatura anterior poderá candidatar-se ao mesmo cargo na eleição da Mesa Diretora da legislatura seguinte.

Considerando essas informações, imagine que o Presidente do Senado Federal no segundo biênio de uma determinada legislatura seja eleito para mais um mandato e, ao iniciar a nova legislatura, seja ele candidato à reeleição para o cargo de Presidente do Senado Federal no primeiro biênio da nova legislatura. Seria possível a sua eleição?

Por se tratar de uma nova legislatura, não existiria impedimento regimental nesse caso. Assim, poderia o parlamentar se candidatar para o cargo de Presidente da Casa Legislativa na eleição da Mesa Diretora para o biênio seguinte.

Dando continuidade ao estudo, cabe analisarmos como o Regimento Interno do SF regula essa matéria. Nesse contexto, o art. 3º do RISF dispõe que a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias.

Comparando os textos da Constituição Federal e do RISF, temos as seguintes divergências:

Constituição Federal	Regimento Interno do SF
Sessão preparatória	Reunião Preparatória
No primeiro ano da Legislatura	A primeira e terceira sessões legislativas ordinárias de cada Legislatura

Como vimos, a **Constituição Federal** estabelece, em resumo, que as reuniões de Cada Casa, com o intuito de dar posse aos seus membros e eleger as respectivas Mesas, ocorreram em **sessões preparatórias**.

Alinhado com o texto constitucional, a Câmara dos Deputados trouxe em seu Regimento Interno a sessão preparatória como uma das espécies de sessões plenárias e, de igual modo, determinou a realização de sessões preparatórias para dar posse aos Deputados Federais e escolher a Mesa Diretora da Câmara.

Ocorre que o **Senado Federal**, de maneira diversa, trouxe em seu **regimento interno** o termo **“reunião preparatória”** para definir a reunião de posse dos Senadores e escolha da Mesa Diretora do Senado Federal.

E aí? Qual a conclusão que tiramos disso?

Tanto o Senado Federal, como a Câmara dos Deputados, utilizam a expressão "sessão" para definir o agrupamento dos seus respectivos parlamentares no Plenário da Casa e, da mesma forma, empregam a expressão "reunião" para os encontros das Comissões.

Dessa maneira, foge à regra essa menção de "reunião preparatória" presente no RISF. Além disso, não existe a previsão de "sessão preparatória" entre as espécies de sessões legislativas do Senado Federal.

Em resumo, a meu ver, o texto do Regimento Interno do Senado Federal não está de acordo com o que determina a Constituição, no tocante à técnica legislativa empregada, sendo possível concluir que se trata de uma atecnia do legislador.

E, por fim, você precisa ter bastante atenção para **possíveis pegadinhas** envolvendo esses termos. Lembre-se: **o Senado Federal não prevê "sessão" preparatória em seu Regimento Interno.** Ok?

O outro ponto de diferenciação, diz respeito aos momentos em que devam ocorrer essas reuniões. A Constituição Federal menciona somente que deverá ocorrer no primeiro ano da legislatura, mas, ao mesmo tempo, estabelece que o mandato da Mesa Diretora será de apenas dois anos.

Ora, com base nessas informações, percebe-se que o texto constitucional regulou esse tema de maneira incompleta, uma vez que logicamente deveremos ter nova escolha da Mesa Diretora no início do segundo biênio da legislatura, não é mesmo?

Então, suprimindo essa lacuna do texto constitucional, o Regimento Interno do SF prevê que a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias.

### **Em quais datas ocorrerão as reuniões preparatórias do Senado Federal?**

No início de cada legislatura ocorrerão três reuniões preparatórias, destinadas respectivamente a: 1ª - dar posse aos Senadores; 2ª - eleger o Presidente da Mesa Diretora; 3ª - eleger os demais membros da Mesa.

Posteriormente, antes de iniciar a terceira sessão legislativa ordinária, serão realizadas duas reuniões preparatórias: 1ª - eleger o Presidente da Mesa; 2ª - eleger os demais membros.

Nesse contexto, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece (art.3º, inciso IV) que a primeira reunião preparatória de cada grupo de reuniões que acabei de mencionar será realizada:

- a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;
- b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

O Regimento Interno do SF fala que, a cada início de legislatura, ocorrerão reuniões preparatórias a partir do dia 1º de fevereiro. Isso quer dizer que a Constituição Federal e o RISF não impõe a obrigatoriedade para que as reuniões marcadas para o início da legislatura venham a ocorrer **exatamente** no dia 1º de fevereiro.

Ou seja, nada impede que as reuniões preparatórias aconteçam no dia 2 de fevereiro, antes do início da Sessão Legislativa Ordinária (marcada obrigatoriamente para essa data).

**Em síntese, observe que a única obrigatoriedade existente é que a reunião preparatória ocorra antes da SLO.**

Por fim, veja que, no que se refere às reuniões preparatórias marcadas para ocorrerem antes do início da terceira sessão legislativa ordinária, o RISF determina que a primeira reunião ocorra exatamente no dia 1º de fevereiro.

### Quantas serão as reuniões preparatórias realizadas nessas datas?

Essa informação eu já lhe antecipei, não é mesmo? Vamos recapitular!

No início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Na reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente. E, na terceira, a dos demais membros da Mesa.

Posteriormente, na terceira sessão legislativa ordinária, será feita a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte.

Ou seja, serão **três reuniões preparatórias no início de legislatura** (antes da abertura da primeira sessão legislativa ordinária) e, ao final do primeiro biênio, ocorrerão mais **duas reuniões preparatórias** (antes do início da terceira sessão legislativa ordinária).



### Como serão organizadas? Qual o procedimento a ser seguido?

Para dar início à reunião preparatória o RISF exige o **quórum mínimo de um sexto da composição do Senado**. Em outras palavras, a abertura da reunião somente ocorrerá com a presença de **14 Senadores** ( $81/6=13,5$ . Logo, primeiro número inteiro seguinte será 14).

Além disso, a reunião preparatória será realizada em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288 do RISF (que trata dos quóruns das deliberações do Senado Federal).

Lembre-se que a renovação dos membros do Senado ocorrerá de maneira parcial (1/3 ou 2/3). Dessa forma, é bastante provável que integrantes da Mesa Diretora anterior ainda estejam no exercício de seu mandato.

Considerando isso, o RISF estabelece que a **direção dos trabalhos caberá à Mesa Diretora anterior**. No entanto, observe que serão **excluídos da Mesa Diretora, no início de legislatura, aqueles Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos**.

Simplificando o entendimento, imagine que o mandato do Senador tenha terminado ao final de uma determinada legislatura. Ainda que esse Senador seja reeleito, não poderá ele participar da Mesa Diretora que inaugura a reunião preparatória, pois, com o início de seu novo mandato, deverá tomar posse como Senador novamente, junto com os demais parlamentares eleitos.

### E se não houver membros da Mesa Diretora anterior?

Nesses casos, **assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes**, o qual **convidará, para os quatro lugares de Secretários**, Senadores pertencentes às **representações partidárias mais numerosas**.

Sistematizando, temos:

- ✓ Em regra, a direção dos trabalhos da reunião preparatória caberá à Mesa Diretora anterior;
- ✓ Serão excluídos da Mesa, no início de legislatura, aqueles Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;
- ✓ Se não houver membros da Mesa Diretora anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes. Na sequência, o Presidente convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

Por fim, observe que o RISF fala que assumirá a Presidência o **Senador mais idoso dentre os presentes, o que não equivale dizer que será necessariamente o mais idoso dentre todos os Senadores que compõe a Casa**. O critério etário valerá apenas para os parlamentares presentes no momento da realização da reunião preparatória.

Apenas para fixar o entendimento:

#### Regra

- A direção dos trabalhos caberá à Mesa Diretora anterior;
- Serão excluídos os Senadores cujos mandatos tenham terminado, ainda que reeleitos;

#### Exceção

- Se não houver membros da Mesa anterior, assumirá o mais idoso dentre os presentes;
- Na sequência, o Presidente convidará para os quatro lugares de Secretários os Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

### Existe alguma limitação ao uso da palavra durante a realização das reuniões preparatórias?

Sim! O RISF estabelece que, **nas reuniões preparatórias, não será lícito o uso da palavra**. No entanto, prevê como **exceção** a possibilidade de se **usar a palavra para realizar declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada**.

E aí? Gostou desta aula? Acredito que, ao estudar este material, ficou claro para você que entender bem esta disciplina é fator decisivo para o seu sucesso neste concurso e que a simples leitura do Regimento Interno se mostra, no mínimo, insuficiente para uma assimilação efetiva do conteúdo.

Por esses motivos, meu foco será direcionado exclusivamente à produção de materiais que aprofundem o conhecimento na medida certa e de maneira objetiva, abordando sempre a aplicação prática dos temas analisados.

Estudar o Regimento Interno do Senado Federal não tem segredo! Basta que você entenda os conceitos técnicos e compreenda de uma maneira sistematizada o funcionamento da Casa. Assim, tenho convicção de que este curso de Regimento Interno do Senado Federal o auxiliará bastante a assimilar essa disciplina de uma forma simples e prática.

Enfim, sei que você não vai gostar nada de saber disto, mas tenho que dizer que a nossa aula acabou! De toda forma, estarei lhe esperando no nosso próximo encontro.

Até breve!

## Questões comentadas pelo professor

---

**1. (FGV – Prefeitura de Recife – PE – Analista de Controle Interno – Finanças Públicas – 2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.**

- a) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.
- b) Os representantes do povo são eleitos para a Câmara dos Deputados pelo sistema majoritário.
- c) Os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal.
- d) Cada legislatura terá duração de quatro anos, sendo os Deputados Federais eleitos para mandato de 4 anos e os Senadores, para mandato de 8 anos.
- e) A representação por Estado na Câmara dos Deputados não poderá ser inferior a 3 Deputados e nem superior a 55 Deputados.

**RESOLUÇÃO:** A questão aborda diversas matérias envolvendo o Poder Legislativo. Dessa forma, vamos analisar as alternativas de maneira isolada.

- a) Ao contrário do que afirma a questão, o art. 44 da CF/88 assim estabelece: “O Poder Legislativo é exercido pelo **Congresso Nacional**, que se compõe da **Câmara dos Deputados e do Senado Federal**.” Portanto, o TCU não faz parte da constituição do Congresso Nacional.
- b) A **Câmara dos Deputados** compõe-se de **representantes do povo**, eleitos, pelo **sistema proporcional**, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, conforme dispõe o caput do art. 45 da CF/88. Dessa forma, o sistema adotado é o proporcional, determinando a representação de maneira proporcional à população.
- c) Considerando o disposto no caput do art. 46 da CF/88, o Senado Federal, de fato, compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal. No entanto, os Senadores serão **eleitos segundo o princípio majoritário**, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- d) Esta é a alternativa correta. Afinal, conforme vimos nesta aula, o mandato do Deputado Federal será de quatro anos, enquanto o mandato do Senador será de oitos anos. Além disso, cada legislatura terá duração de quatro anos.
- e) Veja que, na verdade, o número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha **menos de oito ou mais de setenta** Deputados, conforme consta no Art. 45, § 1º, da CF/88. Dessa forma, pode-se afirmar que essa alternativa está errada.

**Gabarito: D**

---

2. (FGV – AL-MA – Consultor Legislativo – Direito Constitucional – 2013) A História do Brasil possui vários exemplos em que civis e militares uniram-se para praticar golpes de Estado. A própria Proclamação da República ocorreu por meio de um movimento que uniu o Marechal Deodoro da Fonseca e intelectuais civis.

No sistema constitucional brasileiro, em se caracterizando a existência de crime de responsabilidade praticado pelo Comandante da Marinha em conexão com crime de idêntica natureza perpetrado pelo Presidente da República, o julgamento de ambos ocorrerá perante o

- a) Supremo Tribunal Federal.
- b) Superior Tribunal de Justiça.
- c) Senado Federal.
- d) Câmara dos Deputados
- e) Tribunal de Contas da União.

**RESOLUÇÃO:** Leia com bastante atenção as competências privativas do Senado Federal, pois é muito comum sua exigência em provas de concurso de maneira geral. A resposta dessa questão é a alternativa "c", senão vejamos:

"Art. 52 CF. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;"

**Gabarito: C**

---

3. (FGV – Fundação PRÓ-SANGUE – Advogado – 2013) O Senado é responsável, nos termos da Constituição Federal, através de voto secreto, pela aprovação de determinadas autoridades indicadas para cargos públicos federais. Isso ocorre com relação à indicação

- a) do Presidente do Conselho Nacional de Justiça
- b) do Presidente do BNDES
- c) de Ministro do Tribunal de Contas da União.
- d) do Cônsul-Geral do Brasil nos Estados Unidos da América.
- e) do Vice-Procurador Geral da República.

**RESOLUÇÃO:** Mais um caso em que se exige o conhecimento das competências privativas do Senado Federal. Vejamos o que diz a Constituição Federal:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;”

Perceba, portanto, que a alternativa a ser marcada, dentre as opções apresentadas, é a letra C.

Por fim, observe a pegadinha existente na alternativa “b”! O Senado aprova a escolha do Presidente e Diretores do Banco Central, e não o Presidente do BNDES, como afirma essa opção.

**Gabarito: C**

---

**4. (FGV – Senado Federal – Técnico Legislativo – Administração – 2012) O Poder Legislativo, além de sua função precípua, que é a elaboração de normas, possui outras, de igual relevância.**

**Entre essas funções ou atribuições, é correto afirmar ser da competência do Senado**

- a) autorizar a instauração de processo contra o Presidente da República.
- b) dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União.
- c) autorizar o Presidente da República a se ausentar do País, quando essa ausência exceder quinze dias.
- d) fixar os subsídios do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.
- e) sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, ou dos limites da delegação.

**RESOLUÇÃO:** É competência privativa do Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal. Dessa forma, a alternativa “b” é a opção correta. Na sequência, mencionarei os dispositivos constitucionais que regulam cada matéria:

- a) Art. 51. **Compete privativamente a Câmara dos Deputados:** I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.
- b) Art. 52. **Compete privativamente ao Senado Federal:** VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal.
- c) Art. 49. **É competência exclusiva do Congresso Nacional:** III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias.
- d) Art. 49. **É competência exclusiva do Congresso Nacional:** VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.
- e) Art. 49. **É competência exclusiva do Congresso Nacional:** V- sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

**Gabarito: B**

---

**5. (FGV – Senado Federal – Técnico Legislativo – Administração – 2008) A respeito da estrutura e atribuições do Poder Legislativo, assinale a alternativa correta.**

- a) Os Senadores são eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.
- b) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.
- c) Compete exclusivamente ao Senado Federal autorizar o Presidente da República a declarar a guerra e a celebrar a paz.
- d) Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações no Senado Federal serão tomadas pelo voto de dois terços de seus membros.
- e) Compete exclusivamente à Câmara dos Deputados fixar os subsídios dos membros das casas legislativas, do Presidente e do Vice-Presidente da República, e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**RESOLUÇÃO:** A alternativa correta é a letra "b". Dessa forma, passarei a grifar os pontos de pegadinhas apresentados pela banca examinadora.

- a) Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o **princípio majoritário**.
- b) Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.
- c) Art. 49. É da **competência exclusiva do Congresso Nacional**: II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar.
- d) Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por **maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros**.
- e) Art. 49. É da **competência exclusiva do Congresso Nacional**: VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

**Gabarito: B**

**6. (FGV – Senado Federal – Advogado – 2008) A respeito da composição e competência legislativa do Senado Federal, analise as afirmativas a seguir:**

- I. Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles. Presidirá a sessão de julgamento o Presidente do Supremo Tribunal Federal e a condenação à perda do cargo com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, somente será proferida por dois terços dos votos dessa casa legislativa.

II. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. Cada Estado e Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos. A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

III. Compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição, Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, Governador de Território, Presidente e diretores do Banco Central, Procurador Geral da República e titulares de outros cargos que a lei determinar.

IV. Compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

**RESOLUÇÃO:** Essa questão praticamente faz uma revisão geral dos temas estudados na primeira parte da aula, não é mesmo? Todos os itens estão corretos e, dessa forma, vamos apenas rever o que dizem os dispositivos.

I – “Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.”

II – “Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.”

III – Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de: a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição; b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República; c) Governador de Território; d) Presidente

e diretores do banco central; e) Procurador-Geral da República; f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – “Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;”

**Gabarito: E**

---

**7. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições do Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) A sede do Senado Federal se situa no Distrito Federal, por ser a Capital Federal.
- b) Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá mudar temporariamente de sede.
- c) Dentro dos casos permitidos, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento de um terço dos Senadores.
- d) Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, atendidos os requisitos do Regimento Interno do Senado Federal.
- e) Dentro dos casos permitidos, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local de Brasília, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

**RESOLUÇÃO:** Essa questão possui várias pegadinhas, que possivelmente poderão ser objeto de questionamento em sua prova. Dessa forma, vamos analisar cada alternativa.

- a) De acordo com o art. 18, § 1º, da CF/88, Brasília é a Capital Federal. Além disso, o caput do art. 1º do mencionado diploma constitucional estabelece que o Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília. Dessa maneira, é possível concluir que Brasília é a Capital Federal e sede do Senado Federal, ao contrário do que afirma a alternativa em análise.
- b) O art. 1º, parágrafo único, do RISF dispõe que, em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores. Ou seja, o regimento não prevê a mudança de sede, mas apenas a alteração eventual do local de sua reunião.
- c) O art. 1º, parágrafo único, do RISF determina que, em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores. Assim, analisando a questão, é possível concluir que, ao contrário do que afirma a alternativa, o requerimento a ser apresentado necessitará do apoio da maioria dos Senados. Dessa forma, essa opção está errada.
- d) Certíssimo! Afinal, o art. 1º, parágrafo único, do RISF estabelece que, em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado

poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

e) O art. 1º, parágrafo único, do RISF determina que, em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores. Dessa forma, verifica-se que o regimento interno não limitou o local de reunião somente à Brasília.

**Gabarito: D**

---

**8. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No tocante às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, o Senado Federal reunir-se-á anualmente, observadas as normas pertinentes:**

- a) de 2 de fevereiro a 17 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.
- b) de 2 de fevereiro a 17 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias.
- c) de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 22 de agosto a 01º de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.
- d) de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias.
- e) de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.

**RESOLUÇÃO:** A resposta correta corresponde ao que está estabelecido no caput do Art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme é possível verificar:

“Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I - anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57 da Constituição;

II - quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).”

**Gabarito: D**

---

**9. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No tocante às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum:**

- a) Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais
- b) Nos oitenta dias anteriores às eleições gerais
- c) Nos sessenta dias posteriores às eleições gerais
- d) Nos oitenta dias posteriores às eleições gerais
- e) Nos cinquenta dias anteriores às eleições gerais

**RESOLUÇÃO:** A resposta é bastante simples, sendo exigido somente o conhecimento do disposto no art. 2º, parágrafo único, do RISF, que diz:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. **Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais**, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.”

**Gabarito: A**

**10. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Com base no disposto no Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias, observadas as disposições regimentais relativas ao tema.
- b) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Mesa Diretora, de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.
- c) A segunda e a quarta sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.
- d) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de um terço da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.
- e) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, observadas as disposições regimentais relativas ao tema.

**RESOLUÇÃO:** Em resumo, todas as alternativas poderão ser respondidas tendo por base as disposições regimentais a seguir:

“Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

I - iniciar-se-ão com o quórum mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288;”

No entanto, como nosso objetivo é que você desenvolva a habilidade de localizar os erros das alternativas, vou apresentar novamente os itens da questão com grifos e anotações, que lhe permitirão verificar as opções na perspectiva do olhar gavião. Ok?

- a) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de **sessões preparatórias** (lembre-se que o Regimento Interno do SF prevê reuniões preparatórias, e não sessões preparatórias), observadas as disposições regimentais relativas ao tema.
- b) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela **Mesa Diretora** (o horário será fixado pelo Presidente), de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.

c) **A segunda e a quarta sessões legislativas extraordinárias (o correto seria dizer a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias)** de cada legislatura serão precedidas de **sessões preparatórias (mais uma vez informo que o RISF prevê reuniões preparatórias, e não sessões preparatórias)**.

d) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de **um terço (o quórum exigido é de um sexto, que equivale a 14 Senadores)** da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.

e) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, observadas as disposições regimentais relativas ao tema.

**Gabarito: E**

---

**11. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Com base no disposto no Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa incorreta:**

a) No que se refere às reuniões preparatórias, em regra, a direção de seus trabalhos caberá à Mesa Diretora anterior.

b) Serão excluídos da Mesa Diretora anterior, que direcionará os trabalhos das reuniões preparatórias realizadas no início de legislatura, aqueles Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos.

c) Na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o Senador mais idoso do Senado Federal.

d) Na falta dos membros da Mesa anterior, o Senador que assumir a Presidência convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

e) Na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes.

**RESOLUÇÃO:** Observe que as alternativas exigem o conhecimento detalhado dos incisos II e III do art. 3º, do RISF. Observe:

Art. 3º (...)

II - a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;

III - na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

A única alternativa errada é a letra "c", pois, como vimos, o RISF fala que assumirá a Presidência o Senador mais idoso dentre os presentes, o que não equivale dizer que será necessariamente o mais idoso dentre todos os Senadores que compõe a Casa. O critério etário valerá apenas para os parlamentares presentes no momento da realização da reunião preparatória.

**Gabarito: C**

---

**12. QUESTÃO INÉDITA – 2019) De acordo com as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, a primeira reunião preparatória realizar-se-á:**

- a) no início de legislatura, no dia 1º de fevereiro.
- b) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro.
- c) na terceira sessão legislativa ordinária, a partir do dia 1º de fevereiro.
- d) no início de legislatura, no dia 2 de fevereiro.
- e) na terceira sessão legislativa ordinária, a partir do dia 1º de fevereiro.

**RESOLUÇÃO:** Em resumo, a alternativa correta é a letra "b", pois encontra-se de acordo com o que estabelece o art. 3º, inciso V, alínea "a", do RISF:

Art. 3º (...)

IV - a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

- a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;
- b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

Veja que, de maneira geral, a questão trouxe pegadinhas com trocas entre as expressões "a partir de" ou "no dia". Além disso, existiram substituições de datas. Portanto, observe bem cada alternativa.

**Gabarito: B**

---

**13. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Conforme estabelece as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) No início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Na reunião seguinte será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora.
- b) Na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa na primeira reunião preparatória.
- c) No início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa.
- d) No início de legislatura, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte.
- e) Na terceira sessão legislativa ordinária, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente. E, na terceira, a dos demais membros da Mesa.

**RESOLUÇÃO:** Logo de cara, peço que você leia o que diz os incisos V e VI do art. 3º do RISF:

"Art. 3º (...)

V - no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

VI - na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;”

Notou que, basicamente, você precisa saber que, no início de legislatura, ocorrerão três reuniões preparatórias (1ª - posse dos Senadores; 2ª - eleição do Presidente; 3ª - eleição dos demais membros da Mesa Diretora) e, na terceira sessão legislativa ordinária, duas (1ª - eleição do Presidente; 2ª - eleição dos demais membros da Mesa Diretora).

Com base nessa informação, fica fácil concluir que a alternativa C é a opção a ser marcada.

**Gabarito: C**

---

**14. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições do Regimento Interno do Senado Federal, nas reuniões preparatórias:**

- a) Será lícito o uso da palavra.
- b) Não será lícito em nenhum caso o uso da palavra.
- c) Não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada.
- d) Não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada, mediante aprovação de um terço dos membros do Senado Federal.
- e) Será lícito o uso da palavra, mediante autorização expressa da Mesa Diretora.

**RESOLUÇÃO:** A questão é bem simples e, de acordo com o art. 3º, inciso VII, do RISF, não será lícito o uso da palavra nas reuniões preparatórias, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada.

**Gabarito: C**

---

## Lista de questões comentadas

**1. (FGV – Prefeitura de Recife – PE – Analista de Controle Interno – Finanças Públicas – 2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.**

- a) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.
- b) Os representantes do povo são eleitos para a Câmara dos Deputados pelo sistema majoritário.
- c) Os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal.
- d) Cada legislatura terá duração de quatro anos, sendo os Deputados Federais eleitos para mandato de 4 anos e os Senadores, para mandato de 8 anos.
- e) A representação por Estado na Câmara dos Deputados não poderá ser inferior a 3 Deputados e nem superior a 55 Deputados.

**2. (FGV – AL-MA – Consultor Legislativo – Direito Constitucional – 2013) A História do Brasil possui vários exemplos em que civis e militares uniram-se para praticar golpes de Estado. A própria Proclamação da República ocorreu por meio de um movimento que uniu o Marechal Deodoro da Fonseca e intelectuais civis.**

**No sistema constitucional brasileiro, em se caracterizando a existência de crime de responsabilidade praticado pelo Comandante da Marinha em conexão com crime de idêntica natureza perpetrado pelo Presidente da República, o julgamento de ambos ocorrerá perante o**

- a) Supremo Tribunal Federal.
- b) Superior Tribunal de Justiça.
- c) Senado Federal.
- d) Câmara dos Deputados
- e) Tribunal de Contas da União.

**3. (FGV – Fundação PRÓ-SANGUE – Advogado – 2013) O Senado é responsável, nos termos da Constituição Federal, através de voto secreto, pela aprovação de determinadas autoridades indicadas para cargos públicos federais. Isso ocorre com relação à indicação**

- a) do Presidente do Conselho Nacional de Justiça
- b) do Presidente do BNDES
- c) de Ministro do Tribunal de Contas da União.

d) do Cônsul-Geral do Brasil nos Estados Unidos da América.

e) do Vice-Procurador Geral da República.

**4. (FGV – Senado Federal – Técnico Legislativo – Administração – 2012) O Poder Legislativo, além de sua função precípua, que é a elaboração de normas, possui outras, de igual relevância.**

**Entre essas funções ou atribuições, é correto afirmar ser da competência do Senado**

a) autorizar a instauração de processo contra o Presidente da República.

b) dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União.

c) autorizar o Presidente da República a se ausentar do País, quando essa ausência exceder quinze dias.

d) fixar os subsídios do Presidente da República e do Vice-Presidente da República.

e) sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, ou dos limites da delegação.

**5. (FGV – Senado Federal – Técnico Legislativo – Administração – 2008) A respeito da estrutura e atribuições do Poder Legislativo, assinale a alternativa correta.**

a) Os Senadores são eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

b) Compete exclusivamente ao Congresso Nacional julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo.

c) Compete exclusivamente ao Senado Federal autorizar o Presidente da República a declarar a guerra e a celebrar a paz.

d) Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações no Senado Federal serão tomadas pelo voto de dois terços de seus membros.

e) Compete exclusivamente à Câmara dos Deputados fixar os subsídios dos membros das casas legislativas, do Presidente e do Vice-Presidente da República, e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**6. (FGV – Senado Federal – Advogado – 2008) A respeito da composição e competência legislativa do Senado Federal, analise as afirmativas a seguir:**

I. Compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles. Presidirá a sessão de julgamento o Presidente do Supremo Tribunal Federal e a condenação à perda do cargo com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, somente será proferida por dois terços dos votos dessa casa legislativa.

II. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. Cada Estado e Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos. A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

III. Compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição, Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República, Governador de Território, Presidente e diretores do Banco Central, Procurador Geral da República e titulares de outros cargos que a lei determinar.

IV. Compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- c) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- d) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

**7. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições do Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) A sede do Senado Federal se situa no Distrito Federal, por ser a Capital Federal.
- b) Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá mudar temporariamente de sede.
- c) Dentro dos casos permitidos, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento de um terço dos Senadores.
- d) Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, atendidos os requisitos do Regimento Interno do Senado Federal.
- e) Dentro dos casos permitidos, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local de Brasília, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

**8. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No tocante às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, o Senado Federal reunir-se-á anualmente, observadas as normas pertinentes:**

- a) de 2 de fevereiro a 17 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.
- b) de 2 de fevereiro a 17 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias.
- c) de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 22 de agosto a 01º de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.
- d) de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias.
- e) de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas extraordinárias.

**9. QUESTÃO INÉDITA – 2019) No tocante às disposições do Regimento Interno do Senado Federal, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum:**

- a) Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais
- b) Nos oitenta dias anteriores às eleições gerais
- c) Nos sessenta dias posteriores às eleições gerais
- d) Nos oitenta dias posteriores às eleições gerais
- e) Nos cinquenta dias anteriores às eleições gerais

**10. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Com base no disposto no Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias, observadas as disposições regimentais relativas ao tema.
- b) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Mesa Diretora, de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.
- c) A segunda e a quarta sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias.
- d) As reuniões preparatórias somente serão iniciadas com o atingimento do quórum mínimo de um terço da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, de acordo com os procedimentos regimentais estabelecidos.
- e) A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, observadas as disposições regimentais relativas ao tema.

**11. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Com base no disposto no Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa incorreta:**

- a) No que se refere às reuniões preparatórias, em regra, a direção de seus trabalhos caberá à Mesa Diretora anterior.
- b) Serão excluídos da Mesa Diretora anterior, que direcionará os trabalhos das reuniões preparatórias realizadas no início de legislatura, aqueles Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos.
- c) Na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o Senador mais idoso do Senado Federal.
- d) Na falta dos membros da Mesa anterior, o Senador que assumir a Presidência convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.
- e) Na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes.

**12. QUESTÃO INÉDITA – 2019) De acordo com as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, a primeira reunião preparatória realizar-se-á:**

- a) no início de legislatura, no dia 1º de fevereiro.
- b) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro.
- c) na terceira sessão legislativa ordinária, a partir do dia 1º de fevereiro.
- d) no início de legislatura, no dia 2 de fevereiro.
- e) na terceira sessão legislativa ordinária, a partir do dia 1º de fevereiro.

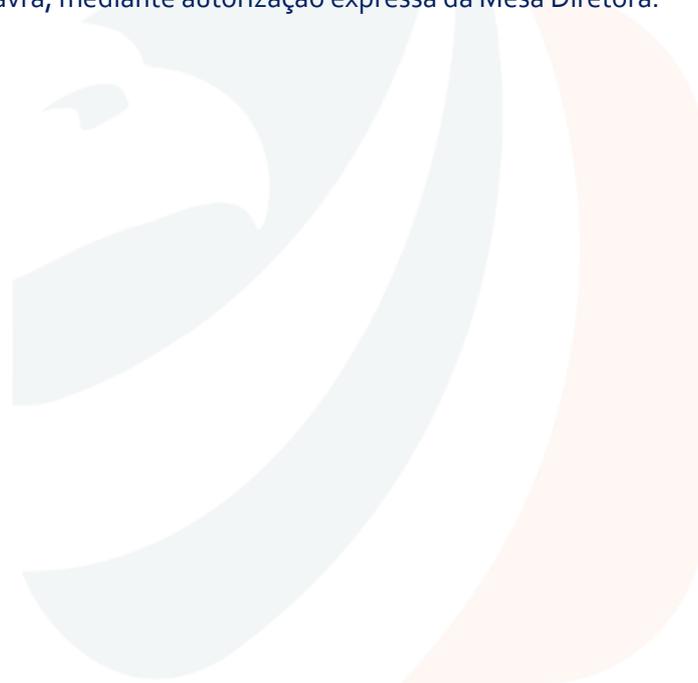
**13. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Conforme estabelece as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, assinale a alternativa correta:**

- a) No início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Na reunião seguinte será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora.
- b) Na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa na primeira reunião preparatória.
- c) No início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa.
- d) No início de legislatura, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte.

e) Na terceira sessão legislativa ordinária, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória. Em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente. E, na terceira, a dos demais membros da Mesa.

**14. QUESTÃO INÉDITA – 2019) Acerca das disposições do Regimento Interno do Senado Federal, nas reuniões preparatórias:**

- a) Será lícito o uso da palavra.
- b) Não será lícito em nenhum caso o uso da palavra.
- c) Não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada.
- d) Não será lícito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada, mediante aprovação de um terço dos membros do Senado Federal.
- e) Será lícito o uso da palavra, mediante autorização expressa da Mesa Diretora.



## Gabarito

---

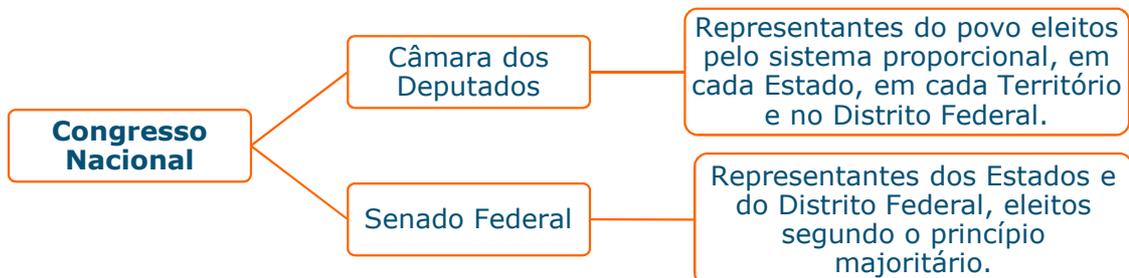
1. D
2. C
3. C
4. B
5. B
6. E
7. D

8. D
9. A
10. E
11. C
12. B
13. C
14. C



## Resumo direcionado

No Brasil, em nível federal, vigora o **bicameralismo federal**. Em outras palavras, o Poder Legislativo Federal é exercido pelo **Congresso Nacional**, que é composto por duas Casas Legislativas: **Câmara dos Deputados e Senado Federal**.



A Constituição Federal estabelece, nos termos do caput do art. 52, um conjunto de **competências privativas do Senado Federal**. Como o nome já diz, essas atribuições serão decididas pelo Senado de maneira privativa, ou seja, **sem a necessidade de sanção presidencial** (aprovação do Presidente da República).

**O Senado Federal utilizará qual espécie normativa para tratar sobre esses assuntos?**

As matérias privativas do Senado serão tratadas por meio das **resoluções**.

**Quais são as competências privativas do Senado Federal?**

No que se refere a esse assunto, destaco que compete privativamente ao Senado Federal:

- ✓ Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República **nos crimes de responsabilidade**, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica **nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles**;
- ✓ Processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União **nos crimes de responsabilidade**;
- ✓ Aprovar previamente, **por voto secreto, após arguição pública**, a escolha de:
  - a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
  - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
  - c) Governador de Território;
  - d) Presidente e diretores do banco central;
  - e) Procurador-Geral da República;
  - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
- ✓ Aprovar previamente, por **voto secreto**, após **arguição em sessão secreta**, a escolha dos chefes de **missão diplomática de caráter permanente**;
- ✓ Aprovar, por **maioria absoluta e por voto secreto**, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;
- ✓ Eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII, da CF/88.

- ✓ Autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- ✓ Fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ Dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;
- ✓ Dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;
- ✓ Estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ Suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;
- ✓ Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.
- ✓ Elaborar seu regimento interno;
- ✓ Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Dando início ao estudo do RISF, temos que, conforme estabelece o art. 18, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Brasília é a Capital Federal. Dessa forma, por ser a sede do Governo Federal, Brasília abrigará os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União.

Nesse contexto, o caput do art. 1º do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê que o **Senado Federal** tem **sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília**.

Chamo a sua atenção para o fato de que, em caso de **guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede**, o Senado poderá **reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local**, por **determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores**.

Precisamos analisar dois possíveis **pontos de pegadinhas** em sua prova. Quer saber quais são? Vamos lá!

Inicialmente, destaco que o Regimento Interno autoriza apenas a **mudança do local de reunião do Senado Federal** e que essa mudança, segundo entendimento da doutrina, possui **caráter temporário**.

Dessa forma, **não confunda a possibilidade de mudança eventual do local de reunião com a mudança de sede**, uma vez que o Regimento Interno do Senado Federal não autoriza a Casa a mudar sua sede, ainda que seja em caráter temporário.

Saiba que a **mudança temporária da sede do Poder Legislativo Federal**, de acordo com o art. 49, inciso VI, da Constituição Federal, é **competência exclusiva do Congresso Nacional**, mediante **Decreto Legislativo**.

Portanto, não cabe a nenhuma das Casas Legislativas (tanto o Senado Federal, como a Câmara dos Deputados) decidir esse assunto de maneira isolada. Ficou claro?

Por fim, ressalto que a mudança temporária do local de reunião poderá ser, nos termos do RISF, para **qualquer outro lugar**. Interpretando essa informação, é possível concluir que o Senado Federal poderá se reunir em qualquer outro lugar do território nacional, não estando limitado à Brasília.

Na sequência, conforme consta no art. 44, parágrafo único, da Constituição Federal, cada legislatura terá duração de quatro anos. Com isso, é possível verificar que o **mandato do Senador corresponderá a duas legislaturas**. Dessa forma, note que os termos "mandato" e "legislatura" não são conceitos idênticos. Para que fique claro, vamos diferenciá-los:

**MANDATO:** De maneira resumida, é o **poder conferido ao parlamentar**, através do voto do cidadão, para representá-lo. No que se refere aos Senadores, a duração será de oito anos. Aliás, considerando as eleições federais, estaduais e municipais, somente o mandato de Senador terá duração diferente de quatro anos, conforme estabelece o art. 46, § 1º, da Constituição Federal.

**LEGISLATURA:** Corresponde ao período em que ocorrerão os **trabalhos legislativos** com todos os Senadores eleitos, tendo duração de quatro anos. Funciona, portanto, como a **referência que vai definir o início e o fim dos trabalhos**.

Agora você sabe diferenciar corretamente o conceito de mandato e legislatura, certo? Está dominado!

### Como será a organização do ano de trabalho do Senado Federal?

Sobre esse tema, observe o que diz o art. 2º do RISF acerca da organização do ano de trabalho do Senado Federal:

*Art. 2º, RISF - O Senado Federal reunir-se-á:*

*I - anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57 da Constituição;*

*II - quando **convocado extraordinariamente** o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).*

Detalhando essa informação, temos, inicialmente, que o **ano de trabalho legislativo** estará **dividido** entre os **períodos que formam a Sessão Legislativa Ordinária** (2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro) **e os recessos legislativos** correspondentes.

### E o que ocorre, caso exista matéria que precise ser apreciada ainda no período de recesso?

Nesse caso, será possível a convocação *extraordinária* pelo Congresso Nacional de **Sessão Legislativa Extraordinária (SLE)**, ficando assim o nosso esquema:

Agora que você já entendeu como funciona a organização da atividade parlamentar anual, podemos analisar com maiores detalhes os conceitos de Sessão Legislativa Ordinária (SLO), Sessão Legislativa Extraordinária (SLE) e Recesso Legislativo.

**SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA (SLO):** É o período de **atividade normal** do Senado Federal (SF), correspondendo ao **ano de trabalho parlamentar**.

A Sessão Legislativa Ordinária, como já disse, é dividida em dois períodos legislativos (2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro).

Ou seja, a **SLO** corresponde aos dois períodos legislativos e ocorre anualmente, o que representa dizer que em uma legislatura teremos quatro Sessões Legislativas Ordinárias.

**SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA (SLE):** Período de trabalho no Senado fora da Sessão Legislativa Ordinária, o que equivale afirmar que a SLE funcionará durante o recesso parlamentar, caso venha a ser convocada.

No mais, chamo a atenção para o fato de que cada período de convocação corresponderá a uma SLE.

**RECESSO PARLAMENTAR:** É a **interrupção temporária das atividades legislativas**. Caso não ocorra a convocação para Sessão Legislativa Extraordinária, teremos os seguintes períodos de recesso parlamentar: 18 de julho a 31 de julho e 23 de dezembro a 01 de fevereiro.

## Atenção!!

*Não confunda Sessão Legislativa com Sessão Plenária. Sessão Legislativa corresponde, em resumo, ao período de trabalhos legislativos, ou seja, ao período de funcionamento da Casa Legislativa. Já a Sessão Plenária refere-se aos trabalhos desempenhados no Plenário do Senado Federal, tendo como espécies (art. 154, RISF): deliberativas (ordinárias e extraordinárias), não deliberativas, especiais e de debates temáticos. No mais, ressalto que veremos em momento oportuno todos os detalhes importantes das sessões plenárias.*

Vimos o conceito de sessão legislativa ordinária, não é mesmo? Em resumo, é o período de **atividade normal** do Senado Federal (SF), correspondendo ao **ano de trabalho parlamentar**.

Nesse cenário, cabe destacar que as **reuniões preparatórias do SF antecedem a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura**.

Sobre esse tema, ressalto inicialmente que a Constituição Federal, em seu art. 57, § 4º, estabelece que cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Dando continuidade ao estudo, cabe analisarmos como o Regimento Interno do SF regula essa matéria. Nesse contexto, o art. 3º do RISF dispõe que a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias.

Como vimos, a **Constituição Federal** estabelece, em resumo, que as reuniões de Cada Casa, com o intuito de dar posse aos seus membros e eleger as respectivas Mesas, ocorreram em **sessões preparatórias**.

Ocorre que o **Senado Federal**, de maneira diversa, trouxe em seu **regimento interno** o termo “**reunião preparatória**” para definir a reunião de posse dos Senadores e escolha da Mesa Diretora do Senado Federal.

Em resumo, a meu ver, o texto do Regimento Interno do Senado Federal não está de acordo com o que determina a Constituição, no tocante à técnica legislativa empregada, sendo possível concluir que se trata de uma atecnia do legislador.

E, por fim, você precisa ter bastante atenção para **possíveis pegadinhas** envolvendo esses termos. Lembre-se: **o Senado Federal não prevê “sessão” preparatória em seu Regimento Interno**. Ok?

### **Em quais datas ocorrerão as reuniões preparatórias do Senado Federal?**

No início de cada legislatura ocorrerão três reuniões preparatórias, destinadas respectivamente a: 1ª - dar posse aos Senadores; 2ª - eleger o Presidente da Mesa Diretora; 3ª - eleger os demais membros da Mesa.

Posteriormente, antes de iniciar a terceira sessão legislativa ordinária, serão realizadas duas reuniões preparatórias: 1ª - eleger o Presidente da Mesa; 2ª - eleger os demais membros.

Nesse contexto, o Regimento Interno do Senado Federal estabelece (art.3º, inciso IV) que a primeira reunião preparatória de cada grupo de reuniões que acabei de mencionar será realizada:

- a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;
- b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

O Regimento Interno do SF fala que, a cada início de legislatura, ocorrerão reuniões preparatórias a partir do dia 1º de fevereiro. Isso quer dizer que a Constituição Federal e o RISF não impõe a obrigatoriedade para que as reuniões marcadas para o início da legislatura venham a ocorrer **exatamente** no dia 1º de fevereiro.

Ou seja, nada impede que as reuniões preparatórias aconteçam no dia 2 de fevereiro, antes do início da Sessão Legislativa Ordinária (marcada obrigatoriamente para essa data).

***Em síntese, observe que a única obrigatoriedade existente é que a reunião preparatória ocorra antes da SLO.***

Por fim, veja que, no que se refere às reuniões preparatórias marcadas para ocorrerem antes do início da terceira sessão legislativa ordinária, o RISF determina que a primeira reunião ocorra exatamente no dia 1º de fevereiro.

### **Como serão organizadas? Qual o procedimento a ser seguido?**

Para dar início à reunião preparatória o RISF exige o **quórum mínimo de um sexto da composição do Senado**. Em outras palavras, a abertura da reunião somente ocorrerá com a presença de **14 Senadores** ( $81/6=13,5$ . Logo, primeiro número inteiro seguinte será 14).

Além disso, a reunião preparatória será realizada em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288 do RISF (que trata dos quóruns das deliberações do Senado Federal).

Lembre-se que a renovação dos membros do Senado ocorrerá de maneira parcial (1/3 ou 2/3). Dessa forma, é bastante provável que integrantes da Mesa Diretora anterior ainda estejam no exercício de seu mandato.

Considerando isso, o RISF estabelece que a **direção dos trabalhos caberá à Mesa Diretora anterior**. No entanto, observe que serão **excluídos da Mesa Diretora, no início de legislatura, aqueles Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos**.

**E se não houver membros da Mesa Diretora anterior?**

Nesses casos, **assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes**, o qual **convidará, para os quatro lugares de Secretários**, Senadores pertencentes às **representações partidárias mais numerosas**.

Por fim, observe que o RISF fala que assumirá a Presidência o **Senador mais idoso dentre os presentes, o que não equivale dizer que será necessariamente o mais idoso dentre todos os Senadores que compõe a Casa**. O critério etário valerá apenas para os parlamentares presentes no momento da realização da reunião preparatória.

**Existe alguma limitação ao uso da palavra durante a realização das reuniões preparatórias?**

Sim! O RISF estabelece que, **nas reuniões preparatórias, não será lícito o uso da palavra**. No entanto, prevê como **exceção** a possibilidade de se **usar a palavra para realizar declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada**.